



EDITAL N.º 006/2016/DF

De ordem da Excelentíssima Senhora Juíza de Direito e Diretora do Foro **Doutora Luciene Kelly Marciano Roos**, em atenção a determinação constante no Pedido de Providência CIA 0014045-70.2016.811.0000, torna-se público a abertura do **Processo Seletivo para Credenciamento de Cargo de Reserva de Conciliador** para a Comarca de Vila Rica/MT.

O processo seletivo será realizado de acordo com as normas e condições estabelecidas do EDITAL N.º. 006/2011/PRES, datado de 16/05/2011, disponibilizado no site do Tribunal (www.tjmt.jus.br).

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente na Central de Administração do Foro da Comarca de Vila Rica, situado na Av.Perimetral Sul, ° 370, Bairro Inconfidente, no período compreendido de **01 a 20 de junho de 2016**, das 13:00 às 19:00 horas/MT, sendo permitidas, também, as inscrições por procurador com poderes especiais.

1.2 - Em se tratando de Teste Seletivo, e não concurso público, as inscrições serão gratuitas, ficando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa:

1.3 - Para inscrever-se o Candidato deverá apresentar:

a)- Cópia autenticada da Carteira da OAB ou Diploma de Conclusão do Curso de Bacharelado em Direito, ou Declaração firmada por Estabelecimento de Ensino oficialmente reconhecido comprovando estar cursando o mesmo.

b)- Requerimento, preenchido e assinado, em formulário próprio no local da inscrição;

c)- currículo;

d)- 01 (uma) foto 3x4 recente;

1.4 - Ao preencher o formulário o candidato estará, também, declarando que preenche as condições do Item , devendo comprová-las, por meio de documentos, após aprovação no teste seletivo, para regulamentar nomeação pelo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso:

2. DAS VAGAS

2.1 – A seleção visa á formação do cadastro de reserva.



3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CREDENCIAMENTO

De acordo com o que determina o estabelecido na Lei nº. 9.099/95 na Lei Complementar Estadual nº. 270/2007, e no Provimento nº. 040/2008-CM de 19.11.2008, no ato do credenciamento os candidatos deverão atender as seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) Ser bacharel ou acadêmico de Direito, regularmente matriculado em Universidade ou Faculdade Pública ou Particular, com curso autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação, a partir do 3º ano ou 5º semestre;
- d) Ter idade mínima de 18 anos;
- e) Não possuir antecedentes criminais e não estar sendo demandado em ação de natureza cível;
- f) Não ter processo em andamento no Juizado Especial da Comarca onde pretenda exercer sua função;
- g) Não exercer quaisquer atividades político-partidárias;
- h) Não ser filiado a partido político e não representar órgão de classe ou identidade associativa;

4 - DA PROVA

4.1 - O processo seletivo, será realizado em uma única etapa, mediante aplicação de prova objetiva que conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, tendo cada uma 05 (cinco) alternativas de respostas, das quais apenas uma será considerada correta.

4.2 - Na correção da prova objetiva, todas as questões terão o mesmo valor, lhe sendo atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

As questões da Prova Objetiva abordarão as seguintes áreas de conhecimento:

| Questões/Tipo | Área de Conhecimento |
|---------------|----------------------|
|---------------|----------------------|



| | |
|-----------------|--|
| OBJETIVA | *Noções de Língua Portuguesa |
| | *Noções de Direito Civil |
| | *Noções de Direito Processual Civil |
| | *Noções de Direito Penal |
| | *Noções de Direito Processual Penal |
| | *Lei dos Juizados Especiais |
| | *Legislação Específica |
| | XX |

4.3 - A Prova Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, no máximo.

4.4 - A confirmação da data de realização da prova e as informações sobre os locais de prova serão divulgados oportunamente, por ocasião do encerramento das inscrições.

4.5 - O candidato deve comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

4.6 - Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

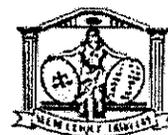
4.7 - Só será permitido o acesso à sala de prova ao candidato que apresentar o documento de identidade, cujo número registrou na Ficha de Inscrição.

4.7.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

4.7.2 - Não haverá compensação do período de amamentação no tempo de duração da prova.

4.8 - Serão considerados documentos de identidade: carteira expedida por Comando Militar, Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação ou Corpo de Bombeiro Militar; carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional (ordem, conselho, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de trabalho e previdência social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e dentro do prazo de validade).

4.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.



4.10 – O acompanhamento das publicações de editais e comunicados referentes aos eventos desse Processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito o credenciamento do candidato, se constatadas irregularidades nas declarações, nos documentos, na inscrição das provas.

4.12 – Todos os atos relativos ao presente Processo de Seleção, convocações, comunicados, resultados e homologação serão disponibilizados no mural da Central de Administração da Comarca de Vila Rica e no site do Tribunal de Justiça:
<http://www.tjmt.jus.br>

5 - DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

5.1 - O Conciliador será remunerado por abono variável, de cunho puramente indenizatório, pelas suas atuações em favor do Estado, observando-se o teto máximo de **R\$ 2.428,18 (Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezoito reais)**, obedecendo-se à seguinte escala pecuniária, de acordo com o movimento forense da Unidade:

| Audiências designadas para o conciliador no mês | Valor do abono por audiência com: | | |
|---|---|---|---|
| | Presença das partes, com conciliação positiva | Presença das partes, sem conciliação positiva | Ausência do autor, do réu ou de ambos, devidamente citados e/ou intimados |
| Até 50 | 0,85 UPF/MT | 0,65 UPF/MT | 0,25 UPF/MT |
| De 51 a 100 | 0,5 UPF/MT | 0,35 UPF/MT | 0,22 UPF/MT |
| De 101 a 150 | 0,5 UPF/MT | 0,25 UPF/MT | 0,19 UPF/MT |
| Acima de 150 | 0,5 UPF/MT | 0,2 UPF/MT | 0,17 UPF/MT |

5.2 - Somente serão remunerados os atos praticados após o credenciamento, sendo vedado, em qualquer caso, pagamento retroativo.

4.3 - Os atos remunerados serão apenas os praticados durante o mês, não se permitindo a cumulação, quando se tenha ultrapassado o referido teto.

6. DOS RECURSOS.

7.1 - Poderá ser interposto recurso contra o resultado divulgado pela Banca Examinadora, no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo a minuta do recurso ser encaminhada, por escrito, ao Presidente da Banca Examinadora para análise.

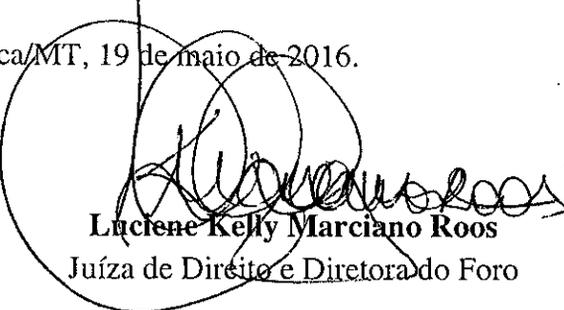


ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VILA RICA
DIRETORIA DO FORO



6.2 – E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu _____ Karin Matte Garcia, Gestora Geral de 2ª Entrância, digitei e subscrevi.

Vila Rica/MT, 19 de maio de 2016.



Luciene Kelly Marciano Roos
Juíza de Direito e Diretorado Foro



FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO - CONCILIADOR

1. INSCRIÇÃO Nº _____
2. NOME _____
3. IDENTIDADE _____ EXPEDIDA POR _____
4. CPF: _____ ESCOLARIDADE: _____
FILIAÇÃO _____
5. NASCIMENTO ____/____/____ 7. NATURALIDADE _____
8. UF _____
9. RESIDENTE NA (rua, avenida) _____
10. Nº _____ 11. BAIRRO _____
12. CIDADE _____ 13. ESTADO _____
14. CEP _____ 5. TELEFONES _____
15. E-mail: _____

**DECLARO QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELO
EDITAL Nº 006/2016 - DF, PARA O CREDENCIAMENTO DE CONCILIADOR
PARA O JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE VILA RICA - MT.**

VILA RICA/MT, ____ de ____ de 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

VISTO DO CONFERENTE _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

IDENTIDADE Nº _____ EXPEDIDA POR _____

NOME DO CANDIDATO _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE

Nº do Protocolo: 904571

Seção Atual: COMARCAS - Segunda Entrância - Comarca de Vila Rica - Diretoria do Fórum

O Sistema do DJE (Diário da Justiça Eletrônico), através do(s) protocolo(s) discriminado(s) abaixo, confirma o recebimento da matéria Edital - Edital 006/2016-DF - para ser disponibilizada na Edição nº 9780/2016 - no dia 23/05/2016 - no Portal do TJMT a partir das 09:00 horas.

Informação do agendamento:

Não houve agendamento para este protocolo.

Item(s) da matéria inserido(s):

| Número/Anp | Nº de Caracteres | Usuário responsável | Matrícula | Data/Hora |
|--|------------------|---------------------|-----------|---------------------|
| Seção | | | | |
| 6/2016 | 8195 | KARIN MATTE GARCIA | 8078 | 20/05/2016 17:52:55 |
| COMARCAS - Segunda Entrância - Comarca de Vila Rica - Diretoria do Fórum | | | | |